

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.060, DE 2021.

Altera a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.

EMENDA Nº _____

(Do Sr. Flávio Nogueira)

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 1.060, de 2021, a seguinte redação:

*“Art. 2º Serão beneficiários das ações de que trata o caput deste artigo os alunos da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **alunos de escolas especiais, escolas cívico-militares** e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como os professores da educação básica da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” (NR)*

JUSTIFICATIVA

A desigualdade no acesso à internet tem sido um dos principais problemas para a manutenção de aulas durante a pandemia de Covid-19. A administração dessas aulas via sistema remoto de ensino, infelizmente, não está ao alcance de todos, pois, a supina maioria das famílias da rede pública não tem acesso.

Precisamos garantir que todos os cidadãos brasileiros tenham as mesmas chances e oportunidades. Por isso, abarcamos na referida emenda os alunos de escolas especiais e de escolas cívico-militares.

Ante o exposto, contamos com a avaliação do nobre relator para o acolhimento da emenda ora apresentada.

Sala das Sessões em, de agosto de 2021.

FLÁVIO NOGUEIRA
DEPUTADO FEDERAL

CD/21901.79553-00